



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

Número do processo:0131184-11.2016.8.09.0158

Número do mandado:2800291

Requerente:Manoel B. de M. Filho e outro

Requerido:Alex B. de L. Oliveira e outros

Data do ato:20/06/24

Hora do ato:10:09

Certifico e dou fé, dei cumprimento à Ordem Judicial, conforme LAUDO DE AVALIAÇÃO, e anexo.

SADGo. 20 de Junho de 2024

PAULO LÍCIO LIMA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
MATRÍCULA N°:507920-9

Valor: R\$ 280.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: THIAGO PEREIRA DA SILVA - Data: 04/11/2024 09:15:35

Exma. Senhora Doutora Juíza de Direito da Comarca de SAD. Go.

Eu, Paulo Lício Lima, Oficial de Justiça Avaliador, compromissado por V. Exa. nos autos de processo nº 0131184-11.2016.8.09.0158, mandado nº 2800291, proposta por Manoel Basílio de M. Filho e outro, em desfavor de Alex B. de L. Oliveira e outros, por essa Vara e respectivo Cartório, após realizar as diligências de estilo, respeitosamente, submete a V. Exa. seu trabalho consubstanciado no presente.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

I – Preliminar

Trata o presente de avaliar bem imóvel localizado à Qd. 112, Lt. 12 - PED XIV, neste município.

II – Especificação do imóvel.

Lote 12 da Quadra 112, do loteamento denominado PED. XIV, com a área total de 360,00 m², confrontando pela frente com a via de acesso, com 12,00 m, pelos fundos com o lote 25, com 12,00 m, pelo lado direito com o lote 13, com 30,00 m e pelo lado esquerdo com o lote. 11, com 30,00 m, com a matrícula nº 30.470 do Livro 02 de Registro – Geral – Ficha. Ele é um lote vazio, sem nenhuma benfeitoria e não é cercado. HOJE a Quadra de nº 112 – PED XIV, está bem próxima ao NOVO LOTEAMENTO/CIDADE INTELIGENTE, criado pela Empresa FBZ. Através desse novo loteamento, quadras próximas a ele, valorizou muito os seus imóveis.

III – Avaliação.

Tudo feito pelo método comparativo direto, cotação de preços, junto a três imobiliárias local. Assim em razão do exposto, avalio dito imóvel em R\$35.000,00 – (trinta e cinco mil reais).

IV – Encerramento.

Vai o presente laudo digitado em um folha, devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador.

SAD GO. 20 de Junho de 2024

Paulo Lício Lima
Oficial de Justiça Avaliador
Matrícula nº 507 920 9 – TJGo.

